PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 045/07
Folha 016
Protocolo

LEI N º 1225, DE 23 DE ABRIL DE 2007

"INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente no Município de Ouro Preto do Oeste ou no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Medalha será concedida anualmente, sempre no dia 05 de junho, quando dia útil, ou no imediatamente posterior, por ocasião do Dia Internacional do Meio Ambiente, em sessão solene na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, ou em outro local a ser definido pela Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá propor no máximo 03 (três) homenagens por Sessão Legislativa.

Art. 3º A concessão da medalha será proposta através de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo será aprovado pelo voto da maioria simples dos membros da Casa, em única discussão.

Art. 4º A escolha da pessoa, entidade ou instituição a ser agraciada pela Medalha Ecológica será feita por comissão escolhida pelo órgão municipal do meio ambiente, entre essas que busquem trabalho e preservação do meio ambiente.

Art. 5º Na Sessão solene de entrega da medalha ecológica, os beneficiários receberão, no ato, Diplomas referentes à concessão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oest...
Publicação
De 23/09/07 A 16/05/01
GABINETE DO PREFEITO

...mara Municipal de Ouro Preto do Oe...
Publicação nº 0761/07
De 24/09/07 a 16/05

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 045/07
Folha 017
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Segue Projeto de Lei Nº 469/07,
transformado na Lei Nº
1.225 de 23-abril-2007,
para as anotações necessá-
rios. -
Em, 26/abril/2007

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº 469 / 07 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº 1225 / 07 de 23 / 04 / 07 em anexo.

Em 15 / 06 / 07.

Maria [illegible] Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO